



Ata n.º 1

Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de segundo grau da Divisão de Informática

--- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10 horas, reuniram no edifício sede do Município de Olhão, Fernando Luís Laranjo Martins, Diretor do Departamento de Ambiente, Energia, Mobilidade, Transportes e Tecnologias de Informação em regime de substituição, na qualidade de presidente do júri; Paulo Jorge Mendonça Farinho, Diretor de Departamento de Desporto, Educação, Juventude e Associativismo, na qualidade de vogal efetivo que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e o segundo vogal efetivo João Daniel Rita Rações Moreira Carvalho, Chefe de Divisão de Informática e Tecnologias de Informação do Município de Tavira, na qualidade de elementos do júri do procedimento concursal referenciado em epígrafe, designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dez de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (proposta n.º567/2025), que determinou a abertura do procedimento, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato/a, tendo em consideração a legislação aplicável, bem como que a escolha recairá no/a candidato/a que melhor corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos da unidade orgânica. -----

--- Os métodos de seleção a utilizar, de acordo com a deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal, são a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato/a, designadamente a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida, tendo em conta as aptidões, competências e elementos de maior relevância relativos às exigências para ocupação e exercício de cargo dirigente na área para a qual o procedimento é aberto. Assim, na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), preferencialmente desempenhadas em Municípios, tendo em conta as especificidades das competências dos municipais, e Avaliação de Desempenho (AD). -----

--- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)]$, sendo que: -----

1. **Habilitação Académica (HA)** – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, devidamente comprovada, de acordo com o perfil exigido, *in casu* licenciatura de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e o seguinte nível e respetiva pontuação: -----

. Habilitação exigida (licenciatura) - 18 valores; -----

. Habilitação superior à exigida:-----



. Mestrado - Acresce 1 valor se o/a candidato/a for mestre, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso; -----

. Doutoramento - acresce mais 1 valor se for doutorado, desde que em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

2. **Formação Profissional (FP)** – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

Apenas serão consideradas as ações de formações devidamente certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. A avaliação do parâmetro é efetuada da seguinte forma: -----

a) Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso ou com ações de formação relevantes com mais de 5 anos – 10 valores; -----

b) Com ações em áreas relevantes/relacionadas com as funções do cargo posto a concurso – aos 10 valores referidos na alínea anterior acresce, por cada ação: -----

. 0,10 valores por cada participação em seminários, congressos, jornadas ações de sensibilização ou workshops; -----

. 0,15 valores por cada ação de duração igual ou inferior a 7 horas; -----

. 0,20 valores por cada ação de duração superior a 7h e igual a 25 horas; -----

. 0,25 valores por cada ação de duração superior a 25h e igual a 50 horas; -----

. 0,50 valores por cada ação de formação de duração superior a 50 horas; -----

. até ao máximo de 20 valores. -----

3. **Experiência Profissional (EP)** – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações emitidas pelos serviços onde o/a candidato/a exerce/exerceu funções. -----

Cada candidato/a é pontuado/a no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

a) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, contabilizado à data da entrega das candidaturas, preferencialmente em municípios, e nos domínios que envolvam a gestão estratégica e operacional dos sistemas e tecnologias de informação e comunicação (TIC) da organização, as infraestruturas, equipamentos e respetivas redes, as equipas e a segurança da informação de acordo com o seguinte critério: -----

- Sem experiência em nenhuma das áreas relacionadas com as funções a desempenhar - 10 valores; -----

- Experiência mínima de 4 anos - 13 (treze) valores; -----

- Experiência > 4 anos a ≤ 10 anos - 14 (catorze) valores; -----

- Experiência > 10 anos - 15 (quinze) valores; -----



- Acresce ainda 1 (um) valor se o/a candidato/a tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios. -----

- Acresce, igualmente, 1 (um) valor se o/a candidato/a tiver experiência, no uso de software AIRC para a Administração Local, nos últimos cinco anos. -----

b) O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de especialista de Informação, de acordo com os seguintes critérios:-----

- Experiência em cargo dirigente noutras áreas - 1 (um) valor por cada comissão completa, até ao limite de 20 (vinte) valores; -----

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área posta a concurso, superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 2 (dois) valores, acrescentando 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores. -----

- Acresce ainda 1 (um) valor por cada módulo de 3 anos como dirigente se cargo for exercido em autarquias locais. -----

4. **Avaliação de Desempenho (AD)** - é analisada a avaliação de desempenho do último biénio, 2023-2024 na carreira/categoria de técnico superior. -----

--- **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de 30 minutos e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

a) **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar; -----

b) **Sentido crítico (SC)** relativo à função dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; a visão e forma de gestão da unidade orgânica, atendendo aos conhecimentos e experiência passada, mas também à capacidade prospetiva; -----

c) **Capacidade de liderança (CL)** – reflete a capacidade de mobilização e de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

d) **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

e) **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área de sistemas e tecnologias de informação em todas as vertentes da atividade municipal. -----

Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores



Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

--- A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: **EnP = (MP+SC+CL+CEV+CAM)/5**. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: $AF = [(AC \times 40\%) + (EnP \times 60\%)]$. -----

--- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos/as será considerado como critério de desempate a nota da licenciatura mais elevada e se, ainda assim perdurar o empate, a conclusão de doutoramento ou de mestrado, e se necessário para desempate a respetiva nota.

--- Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente do júri declarada encerrada a reunião pelas onze horas, tendo sido elaborada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO,

FERNANDO
LUÍS LARANJO
MARTINS

Assinado de forma digital por FERNANDO LUÍS LARANJO MARTINS
Dados: 2026.03.11 15:57:00 Z

PAULO JORGE
MENDONÇA
FARINHO

Assinado de forma digital por PAULO JORGE MENDONÇA FARINHO
Dados: 2026.03.11 15:00:47 Z

Assinado por: **JOÃO DANIEL RITA RAÇÕES MOREIRA CARVALHO**
Num. de Identificação: 11808189
Data: 2026.03.11 11:13:10+00'00'